



RESOLUÇÃO CRA-RS Nº 005, de 20 de agosto de 2018.

*1ª Reformulação Orçamentária ao
orçamento vigente.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CR-RS, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei 4769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto Federal 61934, de 22 de dezembro de 1967, e de acordo com o Art. 39, incisos XIV e XXIV do Regimento do CRA-RS, aprovado pela Resolução Normativa CFA n. 405, de 11/4/2011, e conforme Reunião Plenária do CRA-RS, de 13 de agosto de 2018, Ata nº 018/18.

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)** para os seguintes subelementos da **DESPESA:**

6.2.2.1.1.01.04.03.006.001 – Diárias e Adicionais de Deslocamentos a Conselheiros	50.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006.001 – Diárias e Adicionais de Deslocamentos a Funcionários	20.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.022 – Serviços Técnicos Especializados	150.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.049 – Tarifas de Cobrança Bancária	80.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.063 – Despesas com Eleições	50.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.001 – Máquinas, Motores e Aparelhos	100.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.003 – Mobiliário em Geral	100.000,00

Art. 2º - Apresentar como recurso a cobertura do presente Crédito Adicional parte da Reserva de Contingência conforme item 6.2.2.1.1.99.99 no valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)** do Orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2018.

Adm. Izabel Cristine Lopes
Conselheira Vice-Presidente Financeira
CRA-RS nº 26377

Adm. Claudia de Souza Pereira Abreu
Conselheira Presidente
CRA-RS nº 20905